



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022(SSA)

Aos vinte três dias do mês de maio dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ29.138.344/0001-43, Situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA AS CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 266/2021, Processo Administrativo nº 35691/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.785.686/0001-13, Inscrição Estadual nº 12.152.035, com sede a Rua Maria Ines Melchior, 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior portador do CPF 088.247.646-73 CN nº 04801283981 DETRAN/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35691/2021, Pregão Eletrônico nº266/2021 realizado em 18/11/2021, conforme segue em anexo:

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.785.686/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ALCOOL ETÍLICO 92,8% HIDRATADO	LITRO	2750	9,73	26.757,50
TOTAL GERAL: R\$ 26.757,50					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL/INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA AS CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF 041.428.417-85 e Patrícia Ramos Pereira Rodrigues, Matrícula nº 7458 e CPF nº 872.662.377-34;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 - Fonte 1214.01, 1213.01 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA:42785686000113
Assinado de forma digital por JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA:42785686000113
Dados: 2022.05.23 18:04:15 -03'00'

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária

Processo n.º 41993/20 – Pregão Eletrônico n.º 042/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 420/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 121/2021 – Processo n.º 43163/20 – Pregão Eletrônico n.º 098/21; ARP n.º 122/2021 – Processo n.º 43149/20 – Pregão Presencial n.º 023/21; ARP n.º 123/2021 – Processo n.º 4096/21 – Pregão Eletrônico n.º 109/21; ARP n.º 124/2021 – Processo n.º 4096/21 – Pregão Eletrônico n.º 124/21; ARP n.º 125/2021 – Processo n.º 4103/21 – Pregão Eletrônico n.º 075/21; ARP n.º 126/2021 – Processo n.º 43149/20 – Pregão Presencial n.º 023/21; ARP n.º 127/2021 – Processo n.º 14470/21 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 130/21; ARP n.º 128/2021 – Processo n.º 24051/20 – Pregão Eletrônico n.º 147/21; ARP n.º 129/2021 – Processo n.º 14470/21 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 130/21; ARP n.º 130/2021 – Processo n.º 22699/20 – Pregão Eletrônico n.º 069/21; ARP n.º 131/2021 – Processo n.º 14255/21 – Pregão Eletrônico n.º 122/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 421/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 264/2021 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 265/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 266/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 267/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 268/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 269/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 270/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 271/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 272/21 – Processo n.º 15224/21 – Pregão Eletrônico n.º 142/21; ARP n.º 273/21 – Processo n.º 14902/21 – Pregão Eletrônico n.º 149/21; ARP n.º 274/21 – Processo n.º 10887/21 – Pregão Eletrônico n.º 129/21; ARP n.º 275/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 276/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 277/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 278/21 – Processo n.º 29765/21 – Pregão Presencial n.º 043/21; ARP n.º 279/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 280/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 281/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 282/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 283/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 284/2021 – Processo n.º 22628/21 – Pregão Eletrônico n.º 167/21; ARP n.º 285/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 286/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 287/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 288/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico

n.º 197/21; ARP n.º 289/2021 – Processo n.º 22314/20 – Pregão Eletrônico n.º 197/21; ARP n.º 290/2021 – Processo n.º 20262/21 – Pregão Eletrônico n.º 217/21; ARP n.º 291/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 292/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 293/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 294/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 295/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 296/2021 – Processo n.º 16260/21 – Pregão Eletrônico n.º 202/21; ARP n.º 297/2021 – Processo n.º 30652/21 – Pregão Eletrônico n.º 239/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 431/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2022

Processo: 35691/2021 – Pregão Eletrônico n.º 266/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE ÚTERO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA AS CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 26.757,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Alcool etílico 92,8% hidratado.....LITRO		2750	9,73	26.757,50

Aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 01/2022

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E A DETENÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARCIAL NO FORNECIMENTO DE SALSICHÃO, para a realização da 33ª BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO, no período de 12 a 28 de agosto de 2022, no Palácio de Cristal e arredores do Centro Histórico da cidade, conforme especificado no Edital.

O Edital completo do Chamamento Público e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações, a partir de 31/05/2022.

O envelope contendo a proposta e a habilitação deverá ser entregue à Comissão de Licitação, no dia 15/06/2022 às 10h, no endereço e horário acima mencionados.

Petrópolis, 26 de maio de 2022.

SÍLVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 02/2022

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, para a realização da 33ª BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO, no período de 12 a 28 de agosto de 2022, no Palácio de Cristal e arredores do Centro Histórico da cidade, conforme especificado no Edital.

O Edital completo do Chamamento Público e maiores informações poderão ser obtidos no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira e no "site": www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações, a partir de 31/05/2022.

O envelope contendo a proposta e a habilitação deverá ser entregue à Comissão de Licitação, no dia 20/06/2022 às 14h, no endereço e horário acima mencionados.

Petrópolis, 26 de maio de 2022.

SÍLVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 678.216,00 DATA-HORA: 20/06/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacao@msp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 8233/2021 – (PE 140/21) E NOVOS MEDICAMENTOS – (SAC 391/21), PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 2.695.232,70 DATA-HORA: 21/06/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/06/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacao@msp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos